



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

SEÇÃO DE CONTRATOS (T5-SA-CONTRATOS)

PLANO DE TRABALHO Nº 8/2021

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidades Descentralizadoras e Responsáveis

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – TRF5

Nome da autoridade competente: EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

Número do CPF: 430.459.284-04

Termo de posse em 29/03/2021

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade do TRF5 responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Diretoria-Geral da Secretaria do TRF5 – Diretora Geral: TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA - CPF: 504.349.184-15

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato n. 219/2021 –Presidência do TRF5, de 27/05/2021 (art. 1º. Delega competência à Diretora da Diretoria-Geral).

b) Nome do órgão ou entidade descentralizadora: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE

Nome da autoridade competente: GILTON BATISTA BRITO

Número do CPF: 890.891.625-34

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato n. 64/2021 - Presidência do TRF5, de 11/03/2021

c) UG SIAFI

Número e Nome das Unidades Gestoras - UG que descentralizarão o crédito:

090031 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região

090011 - Justiça Federal de Primeiro Grau - SE

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

Nome da autoridade competente: Antônio Fernandes Filho

Número do CPF: 981.448.984-00

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 1

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Unidade Acadêmica de Engenharia Química/Centro de Ciências e Tecnologia (Coordenador: Heleno Bispo da Silva Júnior – CPF: 038.981.634-58, e o Coordenador Técnico: Heleno Bispo da Silva Júnior – SIAPE: 2019185)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal de Campina Grande – UG:

158195 Gestão: 15281

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

UG 158195/Gestão 15281 – Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

3. OBJETO:

O objeto do Termo de Execução Descentralizada – TED é a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, incluindo investigação, prototipação e testes de soluções, a ser executado pelo **Laboratório Software Productivity Group da Unidade Acadêmica de Engenharia Química**, integrante da **UFCG**, para contemplar os seguintes objetivos:

- Desenvolver pesquisa e desenvolvimento (P&D) de Inteligência Artificial para aplicar métodos de aprendizagem profunda de máquina (Deep Learning) com a finalidade de automatizar o procedimento de triagem e análise textual de recursos interpostos para apreciação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, incluindo ações em tramitação nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, categorizando os processos judiciais pela matéria, de forma a viabilizar não apenas a identificação dos recursos que já tem matéria decidida por Tribunal Superior quanto aqueles que tratam de matéria repetitiva e potencialmente qualificável como representativo de controvérsia, concretizando todo o resultado da pesquisa numa solução de software integrada aos sistemas PJe em uso no TRF5 e nas Turmas Recursais e à plataforma Sinapses do CNJ, nos termos da Resolução n. 332/2020 do CNJ.

Os **resultados** a serem alcançados com a execução deste projeto incluem:

- Modelo de IA (deep Learning) para categorização de processos judiciais por matéria, utilizando a Tabela de Classes e Assuntos do CNJ – Resolução n. 46/2007;
- Solução de Software que automatiza a triagem de processos usando o modelo de IA (deep Learning) desenvolvido integrada ao PJe (Versões do TRF5 e das Turmas Recursais da JF5) e ao Sinapses (CNJ);
- Essa solução de software deve ser capaz de agrupar os recursos que tratam de temas em discussão ou já decididos por Tribunal Superior;
- A solução de software deve ser capaz também de agrupar os recursos que tratam de matéria repetitiva no Tribunal e Turmas Recursais que não possuem temas associados junto a Tribunal Superior e que são potencialmente qualificáveis como representativos de controvérsia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

ENTREGAS		METAS		ATIVIDADES		INDICADORES FÍSICOS	DURAÇÃO (MESES)	
#	Descrição	#	Descrição	#	Descrição	Indicador Físico	Início	Fim
E1	Preparação e Estruturação da base de dados do Recurso para treinamento dos modelos de aprendizagem de máquina	M1	Composição da base de pesquisa e desenvolvimento	A01	Seleção e Contratação de Pessoal	Equipe selecionada	1	1
				A02	Instalação de plataforma tecnológica de softwares nas estações de trabalho	Estações de trabalho configuradas	1	1
				A03	Treinamento de Equipe	Equipe treinada	1	1
		M2	Preparação de dados para análises	A04	Conversão dos dados e documentos para base estruturada e indexável	banco de dados de processos configurado e povoado	1	2
				A05	Entendimento do objeto, estudo preliminar	Relatório Técnico: descrição do objeto	1	2
				A06	Levantamento do conjunto de classes: definição do conjunto de processos de recursos que serão considerados no projeto	Relatório Técnico: estatística de classes mais recorrentes	2	2
				A07	Identificar os termos mais determinantes / importantes para cada grupo	Relatório Técnico: descrição do objeto	2	2

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O objetivo do Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) é aplicar algoritmos de aprendizagem de máquina e técnicas de processamento para ajudar os usuários na tarefa de triagem dos processos através da classificação automática de matérias previamente cadastradas no sistema. Além disso, classificar e agrupar automaticamente os processos de acordo com as matérias abordadas nos respectivos recursos, identificar processos com recursos cujas matérias já tenham sido enfrentadas e decididas pelos Tribunais Superiores de maneira vinculante e/ou ajudar na identificação de processos com recursos que tratam de matérias repetitivas e potencialmente qualificáveis como representativos de controvérsia, bem como na forma como esses processos são triados, classificados, movimentados e analisados nos sistemas pelo TRF5 e pelas Turmas Recursais.

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG está em primeiro lugar no ranking dos maiores depositantes de pedidos de Propriedade Intelectual no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), referentes ao ano de 2020.

Além disso, em parceria com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – Fundação PaqTcPB, a UFCG vem se destacando nacionalmente na execução de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimento à UFCG pelo uso de bens e serviços comuns, no valor de R\$ 25.694,03, que corresponde a 1,66% do valor total pactuado;
2. Rateio de despesas e custos operacionais referentes ao uso do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da UFCG, durante a execução do projeto, no valor de R\$ 46.761,65, que corresponde a 3,02% do valor total pactuado;
3. Pagamento à Fundação PaqtcPB, referente às despesas operacionais e administrativas na execução do projeto como interveniente, conforme prerrogativa da Lei nº 8.958, de 1994, Decreto 8.240/14, Lei nº 10.973/04, Lei 13.243/16 e Decreto 9.283/18, no valor de R\$ 154.422,61, que corresponde a 10% do valor total pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	1ª versão · Modelo de IA (deep Learning) para categorização de processos judiciais por matéria · Agrupar os recursos que tratam recursos que tratam de temas em discussão ou já decididos por Tribunal Superior		1	661.215,25	661.215,25	1	6
PRODUTO	Versão Final · Modelo de IA (deep Learning) para categorização de processos judiciais por matéria · Agrupar os recursos que tratam recursos que tratam de temas em discussão ou já decididos por Tribunal Superior		1	390.154,28	390.154,28	7	14

META 2	<p>1ª versão</p> <ul style="list-style-type: none"> · Agrupar os recursos que tratam de matéria repetitiva no Tribunal e Turmas Recursais que não possuem temas associados junto a Tribunal Superior e que são potencialmente qualificáveis como representativos de controvérsia. · Automatizar a triagem de processos usando o modelo de IA (deep Learning) desenvolvido integrada ao PJe (Versões do TRF5 e das Turmas Recursais da JF5) e ao Sinapses (CNJ); 		1	198.519,64	198.519,64	15	18
PRODUTO	<p>Versão Final</p> <ul style="list-style-type: none"> · Agrupar os recursos que tratam de matéria repetitiva no Tribunal e Turmas Recursais que não possuem temas associados junto a Tribunal Superior e que são potencialmente qualificáveis como representativos de controvérsia. · Automatizar a triagem de processos usando o modelo de IA (deep Learning) desenvolvido integrada ao PJe (Versões do TRF5 e das Turmas Recursais da JF5) e ao Sinapses (CNJ); 		1	294.336,96	294.336,96	19	24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de transferência de recursos entre o TRF5 (Unidade Descentralizadora) e a UFCG (Unidade Descentralizada) segue o planejamento abaixo, o qual se mostra suficiente para a execução do objeto deste Plano de Trabalho.

MÊS / ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
dez/21	449052	140.000,00
dez/21	339020	1.149.807,84
dez/21	339039	254.418,29
TOTAL		1.544.226,13

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR
449052		140.000,00
339020		1.149.807,84
339039		254.418,29
TOTAL DO PROJETO		1.544.226,13

12. PROPOSIÇÃO

Recife, dezembro de 2021.

Edilson Pereira Nobre Júnior Gilton Batista Brito
Tribunal Regional Federal da 5ª Região Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe

13. APROVAÇÃO

Recife, dezembro de 2021.

Antônio Fernandes Filho

Universidade Federal de Campina Grande

Em 06 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernandes Filho, Reitor**, em 07/12/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 07/12/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILTON BATISTA BRITO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 07/12/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2469775** e o código CRC **D2BF9135**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

SEÇÃO DE CONTRATOS (T5-SA-CONTRATOS)

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADORAS

a) Unidades Descentralizadoras e Responsáveis

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – TRF5

Nome da autoridade competente: EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

Número do CPF: 430.459.284-04

Termo de posse em 29/03/2021

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade do TRF5 responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Diretoria-Geral da Secretaria do TRF5 – Diretora Geral: TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA - CPF: 504.349.184-15

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato n. 219/2021 – Presidência do TRF5, de 27/05/2021 (art. 1º. Delega competência à Diretora da Diretoria-Geral).

b) Nome do órgão ou entidade descentralizadora: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE

Nome da autoridade competente: GILTON BATISTA BRITO

Número do CPF: 890.891.625-34

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato n. 64/2021 - Presidência do TRF5, de 11/03/2021

c) UG SIAFI

Número e Nome das Unidades Gestoras - UG que descentralizarão o crédito:

090031 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região

090011 - Justiça Federal de Primeiro Grau - SE

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

Nome da autoridade competente: Antônio Fernandes Filho

Número do CPF: 981.448.984-00

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 1

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Unidade Acadêmica de Engenharia Química/Centro de Ciências e Tecnologia (Coordenador: Heleno Bispo da Silva Júnior – CPF: 038.981.634-58 e Coordenador Técnico: Heleno Bispo da Silva Júnior – SIAPE: 2019185)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal de Campina Grande – UG: 158195 Gestão: 15281

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

UG 158195/Gestão 15281 – Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objeto do Termo de Execução Descentralizada – TED é a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, incluindo investigação, prototipação e testes de soluções, a ser executado pelo **Laboratório Software Productivity Group** da **Unidade Acadêmica de Engenharia Química** integrante da **UFCG**, para contemplar os seguintes objetivos:

·Desenvolver pesquisa e desenvolvimento (P&D) de Inteligência Artificial para aplicar métodos de aprendizagem profunda de máquina (Deep Learning) com a finalidade de automatizar o procedimento de triagem e análise textual de recursos interpostos para apreciação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, incluindo ações em tramitação nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, categorizando os processos judiciais pela matéria, de forma a viabilizar não apenas a identificação dos recursos que já tem matéria decidida por Tribunal Superior quanto aqueles que tratam de matéria repetitiva e potencialmente qualificável como representativo de controvérsia, concretizando todo o resultado da pesquisa numa solução de software integrada aos sistemas PJe em uso no TRF5 e nas Turmas Recursais e à plataforma Sinapses do CNJ, nos termos da Resolução n. 332/2020 do CNJ.

Os **resultados** a serem alcançados com a execução deste projeto incluem:

·Modelo de IA (deep Learning) para categorização de processos judiciais por matéria, utilizando a Tabela de Classes e Assuntos do CNJ – Resolução n. 46/2007;
·Solução de Software que automatiza a triagem de processos usando o modelo de IA (deep Learning) desenvolvido integrada ao PJe (Versões do TRF5 e das Turmas Recursais da JF5) e ao Sinapses (CNJ);
·Essa solução de software deve ser capaz de agrupar os recursos que tratam de temas em discussão ou já decididos por Tribunal Superior;
·A solução de software deve ser capaz também de agrupar os recursos que tratam de matéria repetitiva no Tribunal e Turmas Recursais que não possuem temas associados junto a Tribunal Superior e que são potencialmente qualificáveis como representativos de controvérsia.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidades Descentralizadoras

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 20 e 21 da Resolução n. 332/2020, do CNJ;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020;
- XVII - assegurar total transparência na prestação de contas, nos termos do art. 25 da Resolução n. 332/2020, do CNJ;
- XVIII - informar ao Conselho Nacional de Justiça a pesquisa, o desenvolvimento, a implantação ou o uso da Inteligência Artificial, bem como os respectivos objetivos e os resultados que se pretende alcançar, nos termos dos arts. 10 e 22, *caput*, da Resolução n. 332/2020, do CNJ;
- XIX - depositar o modelo de Inteligência Artificial na plataforma Sinapses (CNJ), nos termos do art. 10 da Resolução n. 332/2020, do CNJ;
- XX - indicar coordenadores e pesquisadores, não remunerados, sendo aqueles responsáveis também pela fiscalização, supervisão, colaboração e acompanhamento nas atividades inerentes à execução do projeto, e estes designados para atuar como colaboradores na pesquisa e desenvolvimento do projeto.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 20 e 21 da Resolução n. 332/2020, do CNJ;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI – assegurar total transparência na prestação de contas, nos termos do art. 25 da Resolução n. 332/2020, do CNJ;
- XVII - depositar o modelo de Inteligência Artificial na plataforma Sinapses (CNJ), nos termos do art. 10 da Resolução n. 332/2020, do CNJ.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dez/2021 Fim: Dez/2023

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.544.226,13 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e treze centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

UO: 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Funcional Programática: 02061003342570001

Plano Orçamentário: 0010 - Ações de Informática

PTRES: 168364

UO: 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Funcional Programática: 02061003342576016

Plano Orçamentário: 0010 - Ações de Informática

PTRES: 168462

UO: 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Funcional Programática: 021260033151W6016

Plano Orçamentário: 0000 - Desenvolvimento e Implantação do Processo Judicial Eletrônico

PTRES: 168458

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Laboratório Software Productivity Group

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III- a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas por meio de resolução administrativa, nos termos da Lei nº 13.140/2015, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Recife, de dezembro de 2021.

Antônio Fernandes Filho

Universidade Federal de Campina Grande

Recife, de dezembro de 2021.

Edilson Pereira Nobre Júnior

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Gilton Batista Brito

Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe

Em 07 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernandes Filho, Reitor**, em 07/12/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 07/12/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILTON BATISTA BRITO, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 07/12/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2470053** e o código CRC **9E9D8CDF**.

0009997-45.2021.4.05.7000

2470053v2